



## **Edital nº 001/2026-PCC**

O professor Marcos Aurelio Domingues, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PCC) do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna de alunos para o **Programa de Dupla Diplomação de Doutoramento com o Instituto Politécnico de Bragança (DD-IPB)**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O presente Edital tem por objetivo a seleção de dois alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PCC para indicá-los como bolsistas do **Programa de Dupla Diplomação de Doutoramento com o Instituto Politécnico de Bragança – Portugal (DD-IPB)** com início no ano de 2026, com bolsa de cinco meses aprovada no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública referente à Proposta de Estruturação de um Programa de Dupla-Diplomação: Doutorado-Doutorado Envolvendo o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), a UTFPR e as Instituições de Ensino Superior Paranaenses com o Apoio da Fundação Araucária (PI 34/2025).

1.2 – Os recursos financeiros serão concedidos pela Fundação Araucária, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM).

1.3 – O valor da bolsa é de R\$ 7.351,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e um reais) por mês pelo período de cinco meses.

1.4 – Ainda que a bolsa concedida pela Fundação Araucária, por meio da FADEC-UEM, seja por apenas cinco meses, em atendimento ao Art. 20 da Resolução nº 016/2025-CEP, que regulamenta a cotutela entre a Universidade Estadual de Maringá e Instituições Estrangeiras, os alunos deverão permanecer no IPB por no mínimo seis meses para fazerem jus à Dupla Diplomação de Doutorado.

1.5 – Aos alunos selecionados também serão concedidos seguro de saúde no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para o período de cinco meses, e passagem aérea de ida e volta para Portugal.

1.6 – Os alunos selecionados deverão estar aprovados no exame de qualificação antes do início das atividades no IPB.



## 2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Edital	16/01/2026	PCC
Impugnação do Edital	Até 19/01/2026	Qualquer interessado
Envio da inscrição ao PCC	Até 01/03/2026	Candidato
Divulgação da seleção efetuada pelo PCC	Até 09/03/2026	PCC
Prazo para pedido de reconsideração da seleção ao PCC	Até 11/03/2026	Candidato
Resultado final da seleção efetuada pelo PCC	Até 13/03/2026	PCC
Início das atividades no IPB	A partir de setembro de 2026	Candidatos selecionados

## 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 3.1 – O orientador, docente permanente do PCC, deverá, obrigatoriamente:
- I – acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações para a dupla diplomação de doutoramento entre o IPB e a UEM;
  - II – promover, em conjunto com o PCC, após o período de bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no IPB; e
  - III – informar ao PCC qualquer alteração dos dados do bolsista que possa interferir no pagamento ou na concessão da bolsa ou no andamento da pesquisa no IPB.

## 4. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR NO IPB

- 4.1 – O orientador no IPB deve, obrigatoriamente:
- I – ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
  - II – estar vinculado ao Programa de Doutorado em Engenharia de Sistemas Inteligentes do IPB.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1 – Os requisitos para a candidatura são obrigatórios, e o não cumprimento de seus dispositivos implica no indeferimento da candidatura.
- 5.2 – O candidato deve atender a todas as condições de participação estipuladas neste Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

5.3 – O candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PCC, e em dia com suas obrigações perante o Programa;
- IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V – ter identificador persistente ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição (registro gratuito obtido no site <https://orcid.org/>);
- VI – ter cadastrado na Plataforma Sucupira seus identificadores persistentes Lattes e ORCID; e
- VII – não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Os candidatos devem fazer sua inscrição via Internet, **até as 23h59min (vinte e três horas e 59 minutos), horário de Brasília, do dia 01/03/2026**, mediante envio, para o e-mail **sec-pcc@uem.br** com “assunto” **DD-IPB - nome do candidato**, da documentação relacionada nos itens 6.2 e 6.3.

6.2 – No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- I – Requerimento Acadêmico “Ficha de Inscrição”, conforme modelo disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II – Declaração do candidato de conhecimento das normas (Anexo II);
- III – Cópia do passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- IV – Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

- V – Declaração do orientador no IPB, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da permanência no IPB, assim como a disponibilidade de recursos para o desenvolvimento da pesquisa;
- VI – Currículo resumido do orientador no IPB, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VII – Carta do orientador do PCC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade da permanência no IPB para o desenvolvimento da pesquisa. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após o retorno do IPB; e
- VIII – Plano de pesquisa a ser realizado no IPB, com indicação da existência de infraestrutura que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo orientador no IPB.

6.3 – No ato da inscrição, devem ainda ser anexados os seguintes documentos ao e-mail, organizados na sequência descrita e em um único arquivo em formato PDF (arquivo distinto daqueles enumerados no item 6.2):

- I – Tabela (Anexo III) devidamente preenchida, referente à produção científica dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos; e
- II – Cópia de todos os comprovantes de produção científica relacionados na Tabela do Anexo III.

6.4 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PCC excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 – A classificação dos candidatos ocorrerá utilizando-se do Coeficiente de Rendimento (CR), definido no Art. 55 da Resolução nº 153/2025-CI/CTC, e pela produção científica, conforme detalhados a seguir:

- I – Para pontuação, o CR dos candidatos será normalizado pelo maior CR entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{CR-i} = CR_i / \max(CR_{1..n})$$

onde  $P_{CR-i}$  é a pontuação obtida pelo candidato  $i$ ,  $CR_i$  é o valor do CR do candidato  $i$  e  $\max(CR_{1..n})$  é o máximo valor de CR considerados todos os candidatos.

- II – O valor da produção científica considerará os trabalhos listados abaixo, avaliando-se apenas a produção dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos

Av. Colombo, 5790 – Bloco C56 Sala 110 – CEP 87020-900 – Maringá – PR – Brasil

Fone: + 55 (44) 3011-4345

[www.din.uem.br/pcc](http://www.din.uem.br/pcc) – e-mail: [sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

documentos. Na classificação dos trabalhos, será utilizada a versão 2017-2020 do Qualis/CAPES, disponível na Plataforma Sucupira. Serão considerados:

- 1) Artigo em Periódico:  
A1 = 100 pontos  
A2 = 87,5 pontos  
A3 = 75 pontos  
A4 = 62,5 pontos  
B1 = 50 pontos  
B2 = 37,5 pontos  
B3 = 25 pontos  
B4 = 12,5 pontos
- 2) Livro (autoria ou coautoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou coautoria) = 40 pontos
- 4) Trabalho em Evento:  
A1 = 60 pontos  
A2 = 52,5 pontos  
A3 = 45 pontos  
A4 = 37,5 pontos  
B1 = 30 pontos  
B2 = 22,5 pontos  
B3 = 15 pontos  
B4 = 7,5 pontos

Para pontuação, a produção dos candidatos será normalizada pelo maior valor obtido entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{Q-i} = Q_i / \max(Q_{1..n})$$

onde  $P_{Q-i}$  é a pontuação obtida pelo candidato  $i$ ,  $Q_i$  é o valor de produção obtido pelo candidato  $i$  e  $\max(Q_{1..n})$  é o máximo valor de produção considerando todos os candidatos.

III – A pontuação final do candidato  $i$  será dada por  $P = P_{CR-i} + P_{Q-i}$ , sendo os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação  $P$ .

IV – No caso de empate, será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES 2017-2020 e, permanecendo o empate, será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados. Permanecendo ainda o empate, será dada prioridade aos candidatos com maior tempo de matrícula no Curso de Doutorado do PCC.

V – A implementação inicial das bolsas se dará para os alunos classificados dos seguintes grupos, nesta ordem de prioridade:

1. Alunos que **não** foram contemplados com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
2. Alunos que já foram contemplados com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes neste Edital.
- 8.2 – É de responsabilidade do orientador no PCC encaminhar ao Conselho Acadêmico toda a documentação necessária para assinatura do Termo Específico de Dupla Diplomação de Doutoramento entre o IPB e a UEM, conforme estabelece a Resolução nº 016/2025-CEP e o ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (BRASIL).
- 8.3 – É de exclusiva responsabilidade dos candidatos selecionados para ocupar as vagas providenciar toda a documentação necessária para a imigração em Portugal e a admissão no IPB.
- 8.4 – O PCC não se responsabiliza por inscrição não enviada no prazo, não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento das inscrições pelo PCC no prazo estabelecido no item 2.
- 8.5 – Não serão homologadas inscrições incompletas, extemporâneas ou enviadas de forma incorreta.
- 8.6 – A submissão da inscrição ao PCC implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.7 – Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos no PCC pelo endereço eletrônico [sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br) ou pelo telefone/whatsapp (44) 3011-4345.

Maringá-PR, 16 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Marcos Aurelio Domingues**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação**  
**em Ciência da Computação**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO  
NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – DD-IPB**

Programa:	Pós-Graduação em Ciência da Computação		Sigla: PCC
Doutorando:	RA:		
E-mail:	CPF:		
Orientador(a):			
Projeto de Tese:			
Título do plano de pesquisa no IPB:			
Orientador no IPB:			
E-mail:			
Período de permanência no IPB:	Mês/ano inicial: _____ / _____ Mês/ano final: _____ / _____		

**Termo de anuênciā:**

Declaro estar ciente das normas que regem o Programa de Dupla Diplomação de Doutoramento no Instituto Politécnico de Bragança, e comprometo-me a observá-las e cumpri-las em sua totalidade.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

**EM RELAÇÃO AO ITEM 6.2, JUNTE A ESTE FORMULÁRIO NA ORDEM SUGERIDA:**

1. Anexo II preenchido e assinado
2. Cópia do passaporte, se for estrangeiro
3. Currículo Lattes
4. Declaração do orientador no IPB
5. Currículo resumido do orientador no IPB
6. Carta do orientador do PCC
7. Plano de pesquisa



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº 001/2026-PCC, incluindo todas as disposições e prazos que regulamentam o processo seletivo.

Declaro, também, que o plano de pesquisa apresentado para concorrer à bolsa está diretamente relacionado ao projeto de tese aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Reconheço, igualmente, que o apoio financeiro disponibilizado será exclusivamente aquele previsto no item 1.3 do Edital nº 001/2026-PCC, não constituindo responsabilidade do PCC nem da UEM o custeio de quaisquer taxas administrativas, acadêmicas, de bancada ou de dependentes, bem como de outras despesas relacionadas ao desenvolvimento do plano de pesquisa no IPB.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do conteúdo da Resolução nº 016/2025-CEP, que regulamenta a cotutela entre a Universidade Estadual de Maringá e Instituições Estrangeiras, e que, portanto, devo permanecer no IPB por no mínimo seis meses (Art. 20 da referida Resolução) para fazer jus à Dupla Diplomação de Doutorado, sendo que minhas despesas pessoais no período excedente ao período da bolsa serão por mim custeadas.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento do conteúdo do ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE DOUTORAMENTO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (BRASIL), que regulamenta a cotutela entre a UEM e o IPB.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome e assinatura do candidato



**ANEXO III**

Nome:

Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico								Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalho em Evento							
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4			A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
pts.	100	87,5	75	62,5	50	37,5	25	12,5	110	40	60	52,5	45	37,5	30	22,5	15	7,5
qtd.																		
tot.																		

Total Geral

**Notas:**

- Não será aceita a juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste Edital.
- Serão consideradas as produções dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos.
- A produção científica será pontuada conforme o Qualis/CAPES 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira, na área de Ciência da Computação.
- Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e pelo CNPq.
- Serão pontuadas apenas as produções já publicadas.